



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>614</u> /2021		DATA: <u>30</u> / <u>08</u> /2021
Data: <u>05</u> / <u>07</u> /2021	DATA: <u>05</u> / <u>07</u> /2021	(X) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>14</u> h <u>44</u> Min		Visto Secretário: <u>off. cap. 108</u> <u>ts</u>
Assinatura: <u>Mauriz</u>		

PROJETO DE LEI Nº 364/2021

Institui a Semana Municipal de Cultura Cristã e o Dia Municipal do Evangelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Diamantino/MT, a Semana Municipal da Cultura Cristã, a ser realizada na terceira semana mês de Setembro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangelho, como o último Domingo do referido mês, culminando com a Reforma Protestante.

Art. 2º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura cristã, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Diamantino.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal benedicto Soares, 05 de julho de 2021

Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT

Ver. Eraldes catarino de Campos – MDB

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que saúdo Vossas Excelências e encaminho esse Projeto de Lei que **Institui a Semana Municipal de Cultura Cristã e o Dia Municipal do Evangelho.**

A Semana Municipal da Cultura Cristã irá proporcionar o conagração das igrejas evangélicas e católicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista; Assembléias, pentecostal, neopentecostal e católicos.

Também é sabido que as Igrejas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteadando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação da Semana da Cultura Cristã não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

A Semana da Cultura Cristã vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresentamos tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 05 de julho de 2021

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT